

~~PROCESSO~~ CEE Nº 1190/77
INTERESSADO: ELISABETH MÁRCIA MARTUCCI
ASSUNTO : Alteração de categoria, na carreira docente da interessada da EBD de São Carlos
RELATOR : Consº Alpinolo Lopes Casali
PARECER CEE Nº 1007 /81 - CTG - Aprovado em 30 / 9/81

1.- HISTÓRICO:

O Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer CEE nº 274/78, autorizou a Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos a admitir, na categoria de Professor I, a senhora Elisabeth Marcia Martucci para ministrar aulas de Programação, junto ao Departamento de Bibliografia e Documentação.

Com base em documentação apresentada, requer agora a Faculdade a mudança de categoria da senhora Elisabeth Marcia Martucci, de Professor I para Professor II.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Foram exibidas cópias xerográficas dos seguintes documentos:

a) - Declaração do Diretor do Gabinete da Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, datada de 7 de maio de 1979, no sentido de que Elisabeth Marcia Martucci, matriculada no Curso de Pós-Graduação em Biblioteconomia, da Faculdade de Biblioteconomia dessa Universidade, fora contemplada com bolsa de estudos da CAPES - Coordenação do Aperfeiçoamento de Nível Superior (fl. 74).

b) - Certificado, firmado pelo professor Gaston Litton, Ph.D., datado de 3 de junho de 1980, na qualidade de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, de que Elisabeth Márcia Martucci havia sido aprovada por unanimidade pela banca examinadora, obtendo o título de Mestre, com dissertação intitulada Automoção-Estratégias e Práticas de Ensino (fls.73).

c) - Ata de defesa de dissertação, sob título de Automação: Estratégias e Práticas do Ensino em Biblioteconomia, realizada aos três dias de junho de 1980, por Elisabeth Márcia Martucci, pe-

PROCESSO CEE Nº 1190/77 - PARECER CEE Nº 1607 /81 - fls. 02

rante banca examinadora constituída pelos professores: Maria Dorothéa Barbosa, Francisco de Paula Souza e Gaston Litton (fl. 75).

Mediante Entendimento telefônico, soube a Assistência Técnica, junto à Pontifícia Universidade Católica de Campinas, que o processo de credenciamento do curso de pós-Graduação em Biblioteconomia, ainda se encontra em tramitação no Conselho Federal de Educação (fls. 80) .

Logo, o pedido se enquadra no disposto no art. 7º da Deliberação CEE nº 5/80.

CONCLUSÃO

Autoriza-se a alteração da categoria docente de Professor I para Professor II da Senhora Elisabeth Márcia Martucci, que na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos ministra aulas de Programação (Parecer CEE nº 0274/79).

São Paulo, 19 de agosto de 1981

a) Consº Alpinolo Lopes Casali Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali
Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 9.9.81

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente